



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1691

Ivaiporã, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO NA FORMA ELETRONICA Nº 03/2026

O Consorcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, através do Presidente, **Sr. Renan Menck Romanichen**, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar às **08:30 horas**, do dia **04/05/2026**, pregão ELETRÔNICO na forma menor preço, "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS, LABORATORIAL E HOSPITALAR VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ**".

DATA DE ABERTURA: 04/05/2026.

Critério de julgamento: menor preço por lote

Valor total: R\$1.992.304,84 (um milhão novecentos e noventa e dois mil trezentos e quatro reais e oitenta e quatro centavos)

INFORMAÇÕES: A licitante deverá estar inscrita no sistema eletrônico "Bolsa de Licitações – BLL" no site <https://bll.org.br/>, deverá providenciar o seu credenciamento, podendo através deste retirar seu edital, que será disponibilizado para download no site www.cisivaipora.com.br no portal da transparência ou, também podendo retirar na sede do CIS na Rua Diva Proença, 500 centro em Ivaiporã- Paraná, fone (43)3472-0649 de segunda a sexta feira, no horário das 8h00 as 12h00 e 13h00 as 17h00, no Departamento Licitações.

Ivaiporã, 17 de ABRIL de 2026.

Renan Menck Romanichen
Presidente

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/A0D7-FC62-57EB-C57A> e informe o código A0D7-FC62-57EB-C57A



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução N° 14/2014, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO N° 1691

Ivaiporã, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: A0D7-FC62-57EB-C57A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 17/04/2026 16:35:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/A0D7-FC62-57EB-C57A>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1691

Ivaiporã, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: NS SILVA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORA

VALOR TOTAL: R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.001.10.302.0002.1.017.4.4.90.52.00.00. - 3325 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Ivaiporã, 15 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

NOAH VICTOR DA SILVA
SILVA:800548519
04

NOAH VICTOR DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: NOAH VICTOR DA SILVA e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.tdoc.com.br/verificacao/5151-3A0E-D82D-78FB> e informe o código 5151-3A0E-D82D-78FB





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1691

Ivaiporã, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5151-3A0E-D82D-78FB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NOAH VICTOR DA SILVA (CPF 800.XXX.XXX-04) em 17/04/2026 09:47:52 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ NOAH VICTOR DA SILVA (CPF 800.XXX.XXX-04) em 17/04/2026 10:00:15 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 17/04/2026 11:49:27 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/5151-3A0E-D82D-78FB>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1691

Ivaiporã, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2026

CONTRATANTE: CIS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: AVANTI OFFICE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS DIVERSOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL VINCULADO AO CONVÊNIO Nº223/2025 COM A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 22ª REGIONAL DE SAÚDE DE IVAIPORÃ

VALOR TOTAL: R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil cento e trinta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.001.10.302.0002.1.017.4.4.90.52.00.00. - 3325 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 de abril de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 15 de abril de 2026.

Ivaiporã, 15 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE DO CIS

LUCAS
GABRIEL:05280310905

Assinado de forma digital por
LUCAS GABRIEL:05280310905
Dados: 2026.04.17 09:20:03
+03'00"

LUCAS GABRIEL
REPRESENTANTE LEGAL

Assinado por 2 pessoas: LUCAS GABRIEL e RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/3DOC-A5B5-8EF8-C2BE> e informe o código 3DOC-A5B5-8EF8-C2BE



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1691

Ivaiporã, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 3D0C-A5B5-8EF8-C2BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS GABRIEL (CPF 052.XXX.XXX-05) em 17/04/2026 09:19:52 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LUCAS GABRIEL (CPF 052.XXX.XXX-05) em 17/04/2026 09:20:03 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ AVANTI OFFICE LTDA (CNPJ 46.186.229/0001-63) VIA PORTADOR LUCAS GABRIEL (CPF 052.XXX.XXX-05) em 17/04/2026 09:20:22 GMT-03:00
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 17/04/2026 09:51:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/3D0C-A5B5-8EF8-C2BE>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1691

Ivaiporã, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 24/2026
Inexigibilidade Nº 15/2026

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURIDICA NA AREA DA SAUDE, CONFORME CHAMAMENTO PUBLICO Nº 01/2024, EM ANESTESIOLOGIA

Tendo em vista que a documentação referente à Inexigibilidade nº 15/2026 atende a todos os requisitos do artigo 74, I e IV c/c artigo 79, II, da Lei 14.133/2021;

Considerando o parecer jurídico, o qual foi favorável a homologação da presente Inexigibilidade;

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Inexigibilidade nº 15/2026, para a contratação dos serviços supramencionado, com a empresa SAMORANO FORTES CLINICA MEDICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.015.582/0001-73, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

PUBLIQUE-SE

Ivaiporã-PR, 17 de abril de 2026.

RENAN MENCK ROMANICHEN
PRESIDENTE

CIS IVAIPORÃ
Rua Professora Diva Proença, 500
Ivaiporã – PR
Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795
e-mail: licitacaocisivaipora@hotmail.com

Assinado por 1 pessoa: RENAN MENCK ROMANICHEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oisivaipora.1doc.com.br/verificacaop904C-D964-CF5C-BBCC> e informe o código 904C-D964-CF5C-BBCC





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução N° 14/2014, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO N° 1691

Ivaiporã, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 904C-D964-CF5C-B8CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENAN MENCK ROMANICHEN (CPF 059.XXX.XXX-47) em 17/04/2026 09:51:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/904C-D964-CF5C-B8CC>



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1691

Ivaiporã, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo licitatório nº25 /2026.

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO VISUAL PARA A PRODUÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACAS INTERNAS E EXTERNAS DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL NO PRÉDIO DO AME PARANÁ, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 01:

Itens:	Item e Descrição	Quantidade	Vlr. unit.	VALOR TOTAL
01	Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (indicação de consultórios).	22	20,00	440,00
02	Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (indicação de banheiros).	14	20,00	280,00
03	Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (indicação de ambientes)	52	20,00	1040,00
04	Placas em pvc adesivado 0,65 x 0,30 (parede interna)	10	50,00	500,00
05	Placas em pvc adesivado 0,61,5 x 0,25 (guichês)	12	40,00	480,00
06	Placas em vidro temperado 1,00 x 0,70 (avisos).	04	900,00	3.600,00
07	Placas em pvc adesivado 1,40 x 0,60 (quadro de pavimentos)	02	210,00	420,00
08	Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (restrita).	03	20,00	60,00
09	Placas em pvc adesivado 0,25 x 0,25 (escrita placa)	03	16,00	48,00
10	Placas em pvc adesivado 0,30 x 0,30 (sinalização de proibição)	04	25,00	100,00
11	Plotagens em parede adesivo impresso 3,50 x 2,80	05	1000,00	5.000,00
12	Placas em pvc adesivado com suporte (direcional parede)	11	180,00	1.980,00
13	Plotagem (totem senha).	01	350,00	350,00
14	Placas em pvc adesivado 0,65 x 0,30 (parede externa)	10	50,00	500,00
15	Placas em acm adesivado 0,70 x 0,40 (advertência obrigatória).	01	110,00	110,00
16	Placas em acm adesivado 0,75 x 0,30 (estacionamento)	15	100,00	1.500,00
17	Totem direcional externo em acm com letras em acrílico (não incluso base de concreto).	03	1.450,00	4.350,00

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.tdoc.com.br/verificacao/BDD7-6BF4-6BE4-2133> e informe o código BDD7-6BF4-6BE4-2133



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1691

Ivaiporã, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



18	- Placas em pvc adesivado 0,65 x 0,25 (parede externa)	02	55,00	110,00
19	Placas externas em acm dupla face com pé direito p/ fixação	03	800,00	2.400,00

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 112/2023, artigo 12, §6º.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.
- 1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 23.268,00 (vinte e três mil duzentos e sessenta e oito reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima bem como na proposta em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em processo administrativo nº046/2026 da Coordenação do CIS, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1. Após a aprovação do termo de cessão do prédio do novo AME ser realizado, há necessidade da contratação direta de uma empresa que realize a prestação de serviço para a comunicação visual, produção, fornecimento e instalação das placas internas e externas no novo prédio do AME em conformidade com a padronização exigida pela SESA conforme projeto de Comunicação Visual em anexo. Em razão da urgência para realizar a mudança do prédio e iniciar o atendimento dos serviços ambulatoriais aos pacientes do consórcio, há a urgência de se contratar uma empresa que realize estes serviços.
- 3.2. Especificações do produto: **item 01:** Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (indicação de consultórios). **Item 02:** Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (indicação de banheiros). **Item 03:** Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (indicação de ambientes) **item 04:** Placas em pvc adesivado 0,65 x 0,30 (parede interna) **item 05:** Placas em pvc adesivado 0,61,5 x 0,25 (guichês) **item 06:** Placas em vidro temperado 1,00 x 0,70 (avisos). **item 07:** Placas em pvc adesivado 1,40 x 0,60 (quadro de pavimentos) **item 08:** Placas em pvc adesivado 0,50 x 0,16 (restrita). **item 09:** Placas em pvc adesivado 0,25 x 0,25 (escrita placa) **item 10:** Placas em pvc adesivado 0,30 x 0,30 (sinalização de proibição) **item 11:** Plotagens em parede adesivo impresso 3,50 x 2,80 **item 12:** Placas em pvc adesivado com suporte (direcional parede) **item 13:** Plotagem (totem senha). **item 14:** Placas em pvc adesivado 0,65 x 0,30 (parede externa) **item 15:** Placas em acm adesivado 0,70 x 0,40 (advertência obrigatória). **item 16:** Placas em acm adesivado 0,75 x 0,30 (estacionamento) **item 17:** Totem direcional externo em acm com letras em acrílico (não incluso base de concreto). **Item 18:** Placas em pvc adesivado 0,65 x 0,25 (parede externa) **item 19:** Placas externas em acm dupla face com pé direito p/ fixação.
- 3.3. A contratação deverá observar os princípios do desenvolvimento sustentável, conforme disposto no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Sustentabilidade¹: Devem ser atendidos os requisitos baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, em especial a certificação do IBAMA para atestar e efetivar a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável - art. 5º, caput e art. 11,

¹“Administração pública é obrigada a adotar critérios e práticas de sustentabilidade socioambiental e de acessibilidade nas contratações públicas, nas fases de planejamento, seleção de fornecedor, execução contratual, fiscalização e na gestão dos resíduos sólidos.”





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1691

Ivaiporã, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



IV, ambos da NLLC, e Parecer n. 00001/2021/CNS/CGU/AGU, aprovado nos termos do DESPACHO n. 00525/2021/GAB/CGU/AGU (NUP: 00688.000723/2019-45);

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, eis que se trata de fornecimento simples de bens, sendo certo que a exigência de garantias de índole burocrática, como caução, seguro-garantia e fiança bancária tendem a onerar o custo do produto e, ao mesmo tempo, restringir a competição.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. O prazo de entrega dos serviços é de 30 dias após emissão e envio de NAD, podendo ser em mais de uma parcela.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os serviços poderão ser divulgados em site oficial da licitante.
- 5.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, **conforme resolução nº10/2026**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. O serviço será recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
 - 6.3.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
 - 6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – Contratação Direta
Atualização: Junho/2022

Assinado por 1 pessoa: MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cisvaipora.1doc.com.br/verificacao/BDD7-6BF4-6BE4-2133> e informe o código BDD7-6BF4-6BE4-2133





Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1691

Ivaiporã, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).

6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, a qual poderá ocorrer de forma direta ou de forma eletrônica, neste último caso com a oferta de lances, eis que os padrões de qualidade do objeto de contratação podem ser aferidos objetivamente, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

7.2. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.2.1. *Habilitação Jurídica:*

7.2.1.1. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.2. *Habilitações fiscal, social e trabalhista:*

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 1691

Ivaiporã, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



- 7.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.2.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.2.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.2.2.7.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saúde.

8.1.1.A contratação será atendida pela seguinte dotação:

14 - 02.001.10.122.0002.2.005.33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Ivaiporã, 17 de abril de 2026.

MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA
COORDENADOR DO CIS



Diário Oficial

Consórcio Intermunicipal de Saúde.

Em conformidade com a Resolução N° 14/2014, com a Lei Complementar n° 131/2009 e com o Acórdão n° 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO N° 1691

Ivaiporã, Sexta-Feira, 17 de Abril de 2026



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: BDD7-6BF4-6BE4-2133

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCO AURÉLIO GARCIA ROSA (CPF 867.XXX.XXX-34) em 17/04/2026 11:03:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/BDD7-6BF4-6BE4-2133>